



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

SECRETARIA DEMANTANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

OBJETO: Contratação da empresa João Maria da Rosa Palestras, para a realização de palestra show para capacitação dos professores da rede municipal do Município de Frederico Westphalen/RS.

1. JUSTIFICATIVA: A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover a capacitação, valorização e fortalecimento emocional e profissional dos professores da rede municipal de ensino do Município de Frederico Westphalen/RS, considerando os desafios contemporâneos enfrentados no ambiente educacional, especialmente no que se refere à saúde mental, motivação, relacionamento e bem-estar dos profissionais da educação. A realização de palestra-show constitui ferramenta pedagógica eficaz, ao aliar conteúdo formativo, motivacional e reflexivo a uma abordagem dinâmica e interativa, favorecendo o engajamento dos participantes e a internalização dos temas trabalhados. A palestra abordará temas essenciais para o desenvolvimento humano e profissional dos docentes, tais como: motivação, relacionamento, saúde mental, identidade profissional (“quem sou eu?”), felicidade, ansiedade e estresse. Tais conteúdos estão diretamente relacionados à melhoria do clima organizacional escolar, à qualidade das relações no ambiente educacional e ao fortalecimento das práticas pedagógicas. A metodologia empregada fundamenta-se na comunicação integrada com música, dinâmicas participativas e interação com o público, proporcionando uma experiência formativa diferenciada, reflexiva e impactante. O serviço ofertado inclui, ainda, estrutura técnica completa, compreendendo sonorização, cenário, iluminação, painel de LED e efeitos, elementos que agregam qualidade, profissionalismo e efetividade à apresentação, diferenciando-a de outras modalidades convencionais de capacitação. A escolha da empresa João Maria da Rosa Palestras decorre de sua reconhecida atuação e metodologia exclusiva, bem como da sua relevância junto ao público, evidenciada por sua presença significativa nas redes sociais, incluindo mais de 8 mil seguidores no Instagram, o que demonstra seu alcance, credibilidade e influência positiva. A contratação configura hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou opinião pública, cuja escolha decorre de características próprias, metodologia exclusiva e reconhecida atuação na área, tornando inviável a competição objetiva entre eventuais interessados. A contratação será realizada diretamente com a empresa responsável pela palestra, conforme documentação comprobatória apresentada, atendendo integralmente aos requisitos legais e aos princípios da legalidade, motivação, razoabilidade, eficiência e interesse público. Diante do exposto, resta caracterizada a necessidade da contratação e a inviabilidade de competição, legitimando a contratação por inexigibilidade de licitação, com o objetivo de assegurar uma capacitação qualificada, humanizada e eficaz aos professores da rede municipal de ensino, em benefício da educação pública e da coletividade.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO: O Município de Frederico Westphalen está em vias de elaboração do Plano de Contratações Anual.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) O serviço possui características artísticas específicas que inviabilizam a competição, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade prevista no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de profissional, cuja consagração perante a crítica especializada e o público assegura a singularidade da prestação.
- b) A contratação será realizada por meio de Processo de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento na inviabilidade de competição estabelecida no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, aplicável às contratações de profissionais do setor artístico.

3.1. DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- a) A contratada deverá realizar a palestra show no local a ser designado pelo Município de Frederico Westphalen/RS, na data previamente definida pela Administração;
- b) A contratada deverá assegurar que a palestra show tenha duração total de até 2 horas, incluindo momentos de interação e dinâmicas participativas, conforme definido na metodologia apresentada.
- c) A contratada deverá abordar os temas previamente definidos — motivação, relacionamento, saúde mental, ansiedade, estresse, felicidade e identidade profissional (“quem sou eu?”), aplicando metodologia de comunicação integrada com música, dinâmicas participativas e interação com o público.
- d) A contratada deverá fornecer toda a estrutura técnica necessária para a execução da palestra show, incluindo sonorização, cenário, iluminação, painel de LED e efeitos;
- e) A contratada deverá garantir que a execução da palestra show seja realizada por palestrante devidamente qualificado, assegurando a correta condução do evento e o atendimento aos objetivos da capacitação.
- f) A contratada deverá realizar a montagem, testes de sonorização e iluminação antes do início da apresentação, bem como a desmontagem completa da estrutura após o término da palestra show, sem gerar custos adicionais ao Município.
- g) A contratada deverá manter comunicação direta com o setor responsável do Município, atendendo a solicitações ou ajustes razoáveis relativos ao cronograma, logística ou metodologia, respeitando sempre o conteúdo contratado.
- h) A contratada deverá observar todas as normas de segurança, saúde e prevenção de acidentes, garantindo a integridade física dos participantes e da equipe técnica durante a execução da palestra show.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES: Os quantitativos estimados para a presente contratação são os constantes na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Total
1	PALESTRA SHOW CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES TEMA- • Motivação	01	R\$ 7.950,00



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

<ul style="list-style-type: none">• Relacionamento• Saúde mental• Quem sou eu?• Felicidade• Ansiedade e stress <ul style="list-style-type: none">• Sonorização• cenário• iluminação• painel de led• efeitos <p>Metodologia- comunicação música e dinâmicas</p>			
DURAÇÃO – 2 horas			

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO: No mercado de palestras e capacitações educacionais, existem diversas alternativas que poderiam, em tese, ser contratadas para promover a formação dos professores do Município de Frederico Westphalen/RS. Existem palestrantes locais ou regionais, com experiência limitada, que atuam em pequenas escolas, eventos internos ou cursos privados, desempenhando papel relevante na formação profissional, mas que não possuem metodologia consolidada, repertório temático específico ou reconhecimento suficiente para atender de forma qualificada aos objetivos da palestra show voltada à capacitação docente. Também existem palestrantes de médio porte, com atuação em nível estadual ou interestadual, que apresentam conteúdos variados e técnica adequada, porém não possuem proposta metodológica própria voltada à integração de música, dinâmicas participativas e interação com o público, além de, em muitos casos, demandarem custos adicionais elevados com deslocamento, hospedagem e logística, o que poderia comprometer a economicidade da contratação. Outra alternativa seria a realização de palestras convencionais ou cursos online, mas tais opções não oferecem o mesmo impacto motivacional, engajamento ou conexão emocional com os professores, podendo comprometer a eficácia da capacitação e o alcance dos objetivos pedagógicos previstos. Diante dessas possibilidades, destaca-se a empresa João Maria da Rosa Palestras, que possui histórico comprovado de apresentações em eventos educativos, com metodologias próprias, interação musical e dinâmicas participativas, garantindo aceitação e engajamento do público-alvo. A proposta da empresa está plenamente alinhada aos temas e objetivos da capacitação docente, conferindo atratividade, eficiência pedagógica e resultado efetivo para os participantes. Ademais, a contratação direta do profissional contempla todas as condições necessárias para a execução da palestra show, assegurando segurança jurídica, viabilidade técnica e adequação financeira à Administração Pública. Assim, embora existam alternativas no mercado, nenhuma se mostra capaz de atender de forma tão específica, adequada e alinhada aos objetivos de capacitação dos professores do Município, restando caracterizada a inviabilidade de competição e a pertinência da contratação por inexigibilidade de licitação.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: Estima-se, para a presente contratação, o valor total de R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais), considerando a proposta apresentada pela empresa, complementada pela análise de notas fiscais de serviços similares já realizados, bem como os custos adicionais de deslocamento até Frederico Westphalen/RS.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: A solução proposta consiste na contratação direta da empresa João Maria da Rosa Palestras para a realização de palestra show voltada à capacitação dos professores do Município de Frederico Westphalen/RS, em data previamente definida pela Administração, integrando as ações de formação continuada da rede municipal de ensino. A contratação visa assegurar a execução de uma atividade educativa e motivacional de alta qualidade, com metodologia própria, conteúdos temáticos e dinâmicas participativas, contemplando temas como motivação, relacionamento, saúde mental, ansiedade, estresse, felicidade e identidade profissional (“quem sou eu?”), contribuindo para o desenvolvimento profissional dos docentes e o aprimoramento da prática pedagógica. A solução abrange todos os serviços necessários à realização da palestra show, incluindo a execução pelo palestrante qualificado, disponibilização de sonorização, cenário, iluminação, painel de LED e efeitos, conforme condições previamente definidas. Dessa forma, garante-se o cumprimento integral da programação de capacitação, assegurando qualidade, engajamento e efetividade da atividade, em benefício direto da formação docente do Município.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO: Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, as licitações devem observar o princípio do parcelamento, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração Pública. O § 1º do mesmo artigo estabelece que, na aplicação do parcelamento, devem ser considerados, entre outros aspectos, a responsabilidade técnica, o custo para a Administração decorrente da celebração de múltiplos contratos, as vantagens da redução de custos com a divisão do objeto em itens e o dever de ampliação da competição, evitando a concentração de mercado. Entretanto, no presente caso, não se mostra tecnicamente viável nem economicamente vantajoso o parcelamento da contratação, eis que o objeto consiste na realização de uma palestra show voltada à capacitação dos professores, a ser executada de forma unitária e indivisível.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS: Com a contratação da empresa João Maria da Rosa Palestras para a realização da palestra show voltada à capacitação dos professores do Município de Frederico Westphalen/RS tem como principais resultados pretendidos o desenvolvimento profissional dos docentes, proporcionando ferramentas, técnicas e reflexões práticas aplicáveis ao cotidiano escolar e fortalecendo a atuação pedagógica; a motivação e engajamento dos professores, estimulando autoestima, satisfação e bem-estar no ambiente de trabalho; a promoção da saúde mental e emocional, abordando temas como ansiedade, estresse, felicidade e equilíbrio emocional, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos profissionais da educação; o fortalecimento de habilidades interpessoais, desenvolvendo competências relacionadas ao relacionamento, comunicação, colaboração e trabalho em equipe; a integração pedagógica e metodológica, por meio de experiências práticas e dinâmicas que incentivem a aplicação de metodologias inovadoras e participativas na prática



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

docente; o impacto positivo na comunidade escolar, refletindo nos alunos e na organização escolar, por meio de professores mais motivados, engajados e preparados, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino; e a execução de uma atividade de alta qualidade, garantindo que a palestra show seja realizada com infraestrutura adequada, metodologia própria, dinâmicas interativas e recursos técnicos que assegurem a efetividade da capacitação.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Nos termos do art. 117, §3, da Lei nº 14.133, de 2021, fica designado a Sra. Maristela Piovesan Freitas, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ou outra pessoa devidamente designada, para a função de acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

10.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b)** elaboração de minuta do contrato;
- c)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- e)** publicação e divulgação;
- f)** realização de empenho; e
- g)** assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Não foram localizadas contratações correlatas.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS: A execução da palestra show não gera impactos ambientais significativos, sendo uma atividade pedagógica realizada em espaço estruturado, com consumo mínimo de recursos e geração reduzida de resíduos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE: Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Frederico Westphalen/RS, 20 de janeiro de 2026.



Maristela Piovesan Freitas
Secretaria Municipal de Educação e Cultura